



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

T.C  
R

## EDITAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO EM EVENTOS NA FREGUESIA DE CAMPANHÃ 2022

**Ernesto Fortunato Neves dos Santos**, Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã, vem ao abrigo da competência delegada pelo Contrato Interadministrativo, celebrado com a Câmara Municipal do Porto nos termos dos artigos 116º e 120º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, aprovado em Assembleia de Freguesia de Campanhã em 01 de fevereiro de 2022 e em conformidade com o disposto no artigo 81º do DL nº 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, **tornar público**:

Em cumprimento da competência delegada ao abrigo do nº 2, artº 117º da Lei nº 75/2015 de 12/09, as candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do disposto no nº 1 do artigo E-7/60º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), que o Município do Porto disponibiliza um conjunto de lugares no espaço público com área até dois metros quadrados, destinados à prestação do serviço de restauração e bebidas de carácter não sedentário em Eventos, pelo período de um ano.

Os lugares disponíveis são os que se encontram descritos no Anexo I e identificados nas plantas de localização publicadas no sítio da Internet da Freguesia de Campanhã em [www.campanha.net](http://www.campanha.net) e consultáveis nos serviços administrativos da Freguesia, sito á Praça da Corujeira, nº 202.

Os interessados na ocupação destes lugares poderão apresentar candidatura, nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Campanhã ou através de correio electrónico para o endereço, [geral@campanha.net](mailto:geral@campanha.net), no **prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, ou seja, de 08 a 28 de março de 2022.**

Os lugares destinados à prestação do serviço de restauração e bebidas de carácter não sedentário serão atribuídos, entre os candidatos admitidos, **através de sorteio a realizar no dia 08 de abril de 2022, pelas 10h00**, no Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã, sito na Rua Ferreira dos Santos, 57 – 4300-144 Porto.

As regras do sorteio encontram-se previstas no Anexo III.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos ou no sítio da Internet da Freguesia de Campanhã em [www.campanha.net](http://www.campanha.net).

Tendo em consideração a situação pandémica provocada pela doença COVID-19, os titulares dos lugares sorteados e aceites deverão respeitar rigorosamente as regras de higiene e sanitárias definidas pela Direção Geral de Saúde, sem prejuízo do cancelamento das respetivas autorizações caso a evolução da pandemia assim o exija.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de costume, publicado no sítio da Internet da Freguesia de Campanhã e num jornal de elevada circulação.

Porto, 04 de março de 2022

O Presidente da Junta,

  
Ernesto Santos



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO



## ANEXO I

### Lugares disponíveis

Os lugares abaixo descritos apenas podem ser ocupados aquando da realização de eventos (jogos, concertos, festivais, etc.) pelo período de 2 horas antes do evento, durante o evento e até uma hora após o final do evento.

O Município do Porto poderá, por motivos de interesse público, proceder à realocização dos lugares ou ordenar a cessação do direito de utilização do espaço público.

Localização	Lugar nº
Gaveto da Alameda das Antas com a Rua dos Campeões Europeus	1
Gaveto da Alameda das Antas com a Via do Futebol Clube do Porto	2
Gaveto da Alameda das Antas com a Via do Futebol Clube do Porto	3
Alameda das Antas	4
Rua de José Monteiro da Costa, próximo à Via Futebol Clube do Porto	5
Rua dos Campeões Europeus	6
Rua Profº Ernesto Morais com Avenida 25 de Abril	7
Avenida 25 de Abril com a Rua Fernando Moreira da Silva	8



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## ANEXO II

### Instrução para a candidatura

Para efeitos de candidatura para à ocupação de um lugar para a prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. **Formulário** de candidatura corretamente preenchido com letra legível e devidamente instruído. O formulário é fornecido pelos serviços administrativos, ou pode ser impresso através do site da Junta em [www.campanha.net](http://www.campanha.net), e devidamente preenchido;
2. **Declaração** de início de actividade com **CAE 56107**, caso se trate de empresário em nome individual;
3. **Certidão** da Conservatória do Registo Comercial (CAE 56107), caso o requerente seja uma pessoa coletiva e não preencha o código da certidão comercial permanente;
4. **Fotografias** dos equipamentos, móveis ou amovíveis
5. **Declaração das Finanças** em como se encontram regularizadas todas as obrigações tributárias;



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

9

## ANEXO III

### Regras do sorteio

1. O sorteio será realizado no Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no *Anexo II*;
2. Os candidatos serão notificados da admissão ou da exclusão do sorteio;
3. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (*conforme Anexo IV*) devidamente preenchida pelo candidato(a);
4. Apenas terão acesso à sala do sorteio os interessados com candidatura admitida, não podendo ser acompanhados por qualquer outra pessoa.

À entrada para o sorteio serão solicitados o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes, para registo de presenças;

#### **A Junta realizará o sorteio da seguinte forma:**

Fase 1 – Confirmação dos nomes dos candidatos;

Fase 2 – É identificado o lugar/local a sortear;

Fase 3 – É extraído o nome do(a) candidato(a) que ocupará o lugar;

Fase 4 – É sorteada uma lista de reserva de 5 candidatos, ordenados sequencialmente de acordo com a ordem de extração.

5. A cada candidato(a) só pode ser atribuído um lugar, sendo que se eventualmente o número de candidatos for inferior ao número de lugares disponíveis, os lugares vagos serão sorteados pelos candidatos presentes na sala, não podendo em caso algum, um candidato(a) deter mais de dois lugares. Nessa situação e caso se verifique uma sobreposição de eventos, a atividade apenas poderá ser exercida num dos locais.
6. O título para ocupação do espaço público, entregue no fim do sorteio, é válido pelo período de um ano.
7. Para o exercício da actividade, é obrigatório apresentar, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, a mera comunicação prévia e pagar as taxas devidas, conforme o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ <sup>D</sup>

CONCELHO DO PORTO

## ANEXO IV

### Modelo da declaração de representação

Eu, \_\_\_\_\_,  
por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que  
\_\_\_\_\_, detentor(a)  
do C.C./B.I. nº \_\_\_\_\_, com a validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, me  
representará no sorteio que se realiza no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Porto, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura conforme B.I./C.C.